

**PORTRARIA N° 024/2026**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR  
DE 2026 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO  
BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **899/2026**,

**CONSIDERANDO** a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.957 de 25 de outubro de 2019, publicado no DO de 04 de novembro de 2020, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, incisos I e V; artigo 3, inciso II, artigo 4 e artigo 26, todos da Lei Municipal nº 7793/2019, que fazem referência a jornada escolar integral, frequência, avaliação, recuperação de estudos e promoção, em conformidade com o disposto no Regime Comum às Unidades de Ensino da Rede Municipal.

**CONSIDERANDO** o PARECER CME/CI 01/2022 - Fixa Normas para Educação no Sistema de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para 2026, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.



**Art. 2º** As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e 1300 (mil e trezentas) para as escolas de Educação em Tempo Integral/Fundamental, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

**Art. 3º** O ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim terá início no dia 6 de fevereiro de 2026.

**Art. 4º** Planejamento por Área do Conhecimento e dias de estudos ficam assim definidos:

**a) EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 2<sup>a</sup> feira - Professores do Maternal I,II e III
- 3<sup>a</sup> feira - Professores do Maternal IV
- 4<sup>a</sup> feira - Professores do Pré I
- 5<sup>a</sup> feira - Professores do Pré II

**b) ENSINO FUNDAMENTAL I**

- 2<sup>a</sup> feira - Professores do 1º Ano.
- 3<sup>a</sup> feira - Professores do 2º Ano.
- 4<sup>a</sup> feira - Professores do 3º Ano.
- 5<sup>a</sup> feira - Professores do 4º Ano.
- 6<sup>a</sup> feira - Professores do 5º Ano.

**c) ENSINO FUNDAMENTAL II**

- I - terça-feira: Área de Ciências Humanas (História e Geografia) e Área de Ensino Religioso (Ensino Religioso)
- II - quarta-feira: Área de Matemática (Matemática) e Área de Ciências da Natureza (Ciências)
- III - quinta-feira: Área de Linguagens (Língua Portuguesa, Arte,B Educação Física e Língua Inglesa)

**Parágrafo único.** As unidades de ensino deverão atentar à elaboração dos horários de aula visando a garantia do cumprimento do caput deste artigo.

**Art. 5º** Fica estabelecido o **horário de aula** nas unidades de ensino a saber:

- a) Turno matutino: das 7h às 11h30min.
- b) Turno Vespertino: das 13h às 17h30min.
- c) Turno Integra/Fundamental: 7h30min às 16h30min.

**Parágrafo único.** O horário do servidor deverá seguir o disposto no Decreto nº 28.957/2019, sendo utilizado esses momentos para estudos, planejamentos coletivos a ser orientado pelo pedagógico, bem como o preenchimento do Sistema Educacional.



**Art. 6º** Os Conselhos de Classe serão realizados nas datas previamente fixadas, conforme Anexo I desta Portaria, **e não serão contabilizados como dias letivos** para fins de cumprimento da carga horária mínima.

**Art. 7º** Os períodos de Plantão Pedagógico serão destinados ao atendimento e diálogo com os responsáveis dos estudantes, e realizados com a presença dos mesmos.

**Art. 8º** A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos.

b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre, conforme garantido no Anexo I desta portaria: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.

c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

d) A Recuperação em Período Especial EER (Estudos Especiais de Recuperação) é a oportunidade oferecida ao estudante que não logrou êxito, em até duas disciplinas, após a avaliação da recuperação final, de alcançar o desempenho mínimo exigido para a promoção, antes do início do período letivo subsequente; conforme artigo 191, do Parecer do Conselho Municipal de Educação CME/CI Nº. 01/2022, de 28 de julho de 2022.

**Parágrafo único.** A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas e 1300 para as escolas de Educação em Tempo Integral/fundamental.

**Art. 9º** O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SGE/Gerência de Gestão Escolar, personalizado contendo:

I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);

II – o endereço completo;

III – o carimbo da Unidade de Ensino;

IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

**Parágrafo único.** Na apresentação do Calendário Escolar 2026, junto a SEME, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.



**Art. 10** O calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

**Parágrafo único.** Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SGE/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

**Art. 11** Compete ao gestor da unidade de ensino:

I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;

II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2026;

III – entregar o Calendário Escolar até o dia 15 de março de 2025, na SEME/ SGE/Gerência de Arquivos e Documentos Escolares;

IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

**Art. 12** O não atendimento aos termos desta Portaria implicará na caracterização de infração disciplinar.

**Art. 13** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SGE/Gerência de Arquivos e Documentos Escolares; ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 14** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 188/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de janeiro de 2026.

**ARETUZA DE ALMEIDA LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO  
DECRETO Nº 36.555/2025**



										SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR 2026																				
ESCOLA:										Endereço Completo: Telefone: E-mail:											ATOS AUTORIZATIVOS Ato de Criação da Escola: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação/Credenciamento: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX. Curso, Etapa e/ou Modalidade de Ensino: XXXXXX XXXXXXXXXX Ato de Criação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX.									

MESES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos
1	JANEIRO	F	PF	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	S	0		
2	FEVEREIRO	D	FE	FE	JPP	JPP	.	S	D	.	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	///	///	///	13		
3	MARÇO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	PF	.	.	S	D	.	.	21		
4	ABRIL	.	PF	F	S	D	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	F	.	.	S	D	.	.	.	.	///	///	18			
5	MAIO	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	CC	S	D	*	PP	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	19			
6	JUNHO	.	.	.	F	RE	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	F	.	.	///	19					
7	JULHO	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	RE	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	18										
8	AGOSTO	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	21				
9	SETEMBRO	.	.	.	CC	S	D	F	*	PP	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	///	20			
10	OUTUBRO	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	F	.	.	F	RE	S	D	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	S	19			
11	NOVEMBRO	D	F	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	F	S	D	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	///	19			
12	DEZEMBRO	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	CC	S	D	RF	RF	CCF	PF	F	RE	RE	RE	EER/DRF	RE	PF	13				

TOTAL DE DIAS LETIVOS

LEGENDAS:

.	Dia Letivo
*	Primeiro Dia Letivo do Trimestre
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
FE	Férias
RE	Recesso Escolar
CC	Conselho de Classe

PF	Ponto Facultativo
JPP	Jornada de Planejamento Pedagógico
PP	PLANTÃO PEDAGÓGICO
RF	Recuperação Final
CCF	Conselho de Classe Final, Avaliação Final do Ano Letivo/Divulgação dos Resultados Finais
EER/DRF	Prova dos Estudos Especiais de Recuperação - EER e Divulgação dos Resultados Finais após EER

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO

JPP 1º Trimestre:  
04 E 05 /02/2026

**CONSELHOS DE CLASSE:**  
**1º Trimestre**  
Conselho de Classe Trimestral: 15/05/2026  
**2º Trimestre**  
Conselho de Classe Trimestral: 04/09/2026  
**3º Trimestre**  
Conselho de Classe Trimestral: 18/12/2026  
Conselho de Classe Final : 23/12/2026



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003700360038003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



										SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR EJA 2026																		
ESCOLA:										Endereço Completo: Telefone: E-mail:										ATOS AUTORIZATIVOS Ato de Criação da Escola: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação/Credenciamento: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX. Curso, Etapa e/ou Modalidade de Ensino: XXXXXXXX XXXXXXXXXX Ato de Criação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX.								

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos			
<b>1º SEMESTRE DE 2026</b>																																			
1	JANEIRO	F	PF	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	S	0													
2	FEVEREIRO	D	FE	FE	JPP	*	.	S	D	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	///	///	14						
3	MARÇO	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	PF	.	.	S	D	.	21				
4	ABRIL	.	RE	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	F	.	.	S	D	.	.	.	///	18					
5	MAIO	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	20					
6	JUNHO	.	.	.	F	RE	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	.	.	.	S	D	F	.	///	19						
7	JULHO	.	.	.	S	D	.	.	.	CC	S	D	RF	CCF	EER/DRF	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	8											
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																														<b>100</b>					

2º SEMESTRE DE 2026																																	
	JULHO	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	JPP	*	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	9	
8	AGOSTO	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	21
9	SETEMBRO	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	///	21			
10	OUTUBRO	.	.	S	D	.	.	.	S	D	F	.	.	F	RE	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	19			
11	NOVEMBRO	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	F	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	///	19			
12	DEZEMBRO	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	CC	S	D	RF	CCF	EER/DRF	RE	PF	F	RE	RE	RE	RE	RE	PF	13		
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																														<b>102</b>			

<b>FÉRIAS DOCENTES</b> 05/01 - 03/02/2026 (30 dias) 15/07 - 19/07/2026 (5 dias) 23/12 - 31/12/2026 (6 dias)	<b>CONSELHOS DE CLASSE:</b> <b>1º Semestre</b> Sócio de Classe: 10/07/2026 Conselho de Classe Final: 14/07/2026 <b>2º Semestre</b> Sócio de Classe: 18/12/2026 Conselho de Classe Final: 22/12/2026
<b>RECESSOS</b> 02/04/2026, 05/06/2026 e 16/10/2026.	

.	Dia Letivo
*	Primeiro Dia Letivo do Trimestre
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
FE	Férias
RE	Recesso Escolar
CC	Conselho de Classe
PF	Ponto Facultativo
JPP	Jornada de Planejamento Pedagógico
PP	PLANTÃO PEDAGÓGICO
RF	Recuperação Final
CCF	Conselho de Classe Final, Avaliação Final do Ano Letivo/Divulgação dos Resultados Finais
EER/DRF	Prova dos Estudos Especiais de Recuperação - EER e Divulgação dos Resultados Finais após EER

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003700360038003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

